



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ.

Ref. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO PREGÃO ELETRONICO Nº: SS-PE008/20

VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Papai Raimundo, nº 07, Sanharol, Várzea Alegre, Ceará, CEP: 63.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.557.008/0001-00, representada pelo Sr. Valécio Batista Soares, portador do RG: 20076610190 e do CPF nº: 772.404.723-53; vem mui respeitosamente apresentar **Interposição de Recurso**, pelo que passa expor e requerer:

1. DA EXPOSIÇÃO FATICA

A Empresa VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICO LTDA - ME, participou do Pregão Eletrônico Nº SS-PE008/20, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S E MATERIAIS DE CONSUMO para o Fortalecimento do Sistema de Saúde Local, Visando o Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus Junto a Secretaria de Saúde de Nova Russas.

Após a disputa de lances por menor valor unitário dos itens; a Empresa **Indústria e Comercio de Confecção Estilo Vicioso - EIRELLI**; foi consagrada vencedora dos Itens 01 e 02 do presente certame; ocorre que a mesma sagrou-se vitoriosa após a oferta de lances.

Ocorre que; considerando os valores de referência dos itens 01 R\$ 13,24 (treze reais e vinte e quatro centavos); e Item 02: R\$ 39,60 (Trinta e nove reais e Sessenta centavos) a empresa ofertou os lances de valor unitário de R\$ 3,02 (Três reais e dois centavos). E R\$ 11,60 (Onze reais e sessenta centavos), respectivamente.

Tal oferta está bem aquém do preço de mercado; considerando que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



numa clara forma de barateamento do produto. Tal conduta torna o processo de disputa desleal; tendo em vista não ter viabilidade da referida empresa em obter lucros, função primordial da economia.

Diante disso; considerando o exposto no edital artigo 9 - Da aceitabilidade da proposta vencedora;

"9.32.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.33. Qualquer interessado poderá requerer: que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita";

Considerando que a empresa vencedora é sediada no próprio município de origem do certame; bem como apresentou atestado de capacidade técnica do próprio órgão executor do pregão; demonstrando uma relação já existente entre ambos; remete -nos a possibilidade de haver interesses recíproco na legalidade do certame; mesmo que a negociação-fim no sentido da economicidade venha beneficiar a administração pública ao tempo que não contribuirá para uma relação comercial de ganhos de capital por parte da empresa proponente.

2. Do processo de organicidade do pregão eletrônico;

Ressaltamos a importância do órgão executor a elaboração de desenvolvimento dos certames, no sentido de se observar a clareza e as incongruências na elaboração do edital; tendo em vista uma série de divergências entre o instrumento convocatório (edital) e o sistema BLL operacional; senão vejamos:

O Instrumento convocatório solicitava no que se refere a habilitação jurídica/fiscal/trabalhista/ qualificação técnica; somente a Declaração que não emprega menor. Ao mesmo tempo que seus anexos apresentava o modelo de declarações de habilitação; fatos supervenientes; idoneidade; declaração de enquadramento de -ME. E o sistema BLL exigia tais documentos no processo de anexo. É de todo modo sabido que as declarações expressas fazem parte do processo legal. Ao mesmo tempo que podendo ser consideradas erros



sanáveis. É de todo modo oportuno um maior cuidado no sentido de não vir confundir o devido processo legal do certame.

DOS PEDIDOS:

Diante das razões, apresentadas; e rogando para o andamento legal do processo numa clara obediência aos ditames do instrumento convocatório.

Solicitamos a apresentação de comprovação da exequibilidade do objeto por parte da empresa vencedora dos itens 01 e 02. (**Indústria e Comercio de Confecção Estilo Vicioso - EIRELLI**); Especificamente levando em conta que no preço final encontra-se incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens

Ao posto que não comprovando tal exequibilidade de preços; seja desabilitada do certame.

N. Termos,
P. Deferimento.
Iguatu-CE, 08 de Junho de 2020.

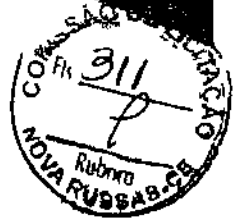
Valécio

Batista Soares

Sócio Administrador
RG: 20076610190
CPF: 772.404.723-53



estilovicioso



OFÍCIO N° 010/2020

Ao (A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Nova Russas
PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE008/20

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.234.948/0001-89, com sede na Av. Antônio Joaquim de Sousa, n° 1259, Fone: 88 3672 6713, Bairro Centro, Cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, devidamente representada neste ato por seu representante legal abaixo.

DECLARA que ofertou menor proposta nos itens 1 e 2 e sendo assim a vencedora. A empresa garante honrar o fornecimento nos valores apresentados, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o itens licitado, inclusive a margem de lucro.

Segue a baixo documentos para aferir a exequibilidade dos itens para fornecer com o preço arrematado.

Nestes Termos
P. Deferimento

Nova Russas, 04 de Maio de 2020.

Indústria e Comércio de Confecção Estilo Vicioso Eireli
Adriana Martins Farias Evangelista
Procuradora
CPF: 430.836.093-53

Estilo Vicioso
ENDEREÇO: Avenida Antônio Joaquim de Sousa, n° 1259/ Centro
CEP: 62200-000/ Nova Russas - CE
CNPJ: 15.234.948/0001-89
Tel: (88) 3672 6713/ CEL: Tim: (88) 9798 1000/ CEL. claro (88) 9283 1814

EDICIONENS DE FRANCISLAY ELETRODOM. TECL. E CONFEC. LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 19/05/2020 - DEST. / REM.: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICI - VALOR TOTAL, R\$ 500,00
 DATA DE ESCRITÓRIO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO EMISSOR

NF-e
 N° 000000008
 SÉRIE 001
 312
 RUA NOVA RUSSAS

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR
FRANCISLAY ELETRODOM. TECL. E CONFEC. LTDA ME
 RUA GENERAL SAMPAIO, 976 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE
 TEL.
 www.aufomastiv.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 N° 000000008 FL. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 2320 0504 3734 0500 0126 5500 1000 0000 0810 1103 9477

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nf.br; ou no portal de seu estado
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 123200027434124 19/05/2020 11:07:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL
063166194

CNPJ / CPF
04.373.405/0001-26

ESTABELECIDOR / REMETENTE
 RAZÃO SOCIAL
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICI

INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.234.948/0001-89

DATA DA EMISSÃO
19/05/2020

ENDEREÇO
AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 1250

BARRIO / DISTRITO
CENTRO

CEP
62200-000

DATA SAÍDA / ENTRADA
19/05/2020

MUNICÍPIO
NOVA RUSSAS

UF
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
065968336

HORA DA SAÍDA
11:37:43

ALÍQUOTA DO ICMS
 VALOR DO ICMS 0,00
 BASE CALC. ICMS SUBST. 0,00
 VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
 VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 220,57
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 685,00

VALOR DO FRETE 0,00
 VALOR DO BOMBEIO 0,00
 DISCONTINHO 185,00
 OUTRAS DESP. ACESS. 0,00
 VALOR DO IPI 0,00
 VALOR TOTAL DA NOTA 500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL
9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT
9 - SEM FRETE

PLACA DO VEICULO
9 - SEM FRETE

UF
CE

MUNICÍPIO
NOVA RUSSAS

QUANTIDADE
500,00

ESPECIE
TECIDO TRICOLORIDO IDEAL 3452

MARCA
TECIDO TRICOLORIDO IDEAL 3452

NUMERAÇÃO
500,00

PESO BRUTO
1,37

PESO LÍQUIDO
188,00

VALOR UNITARIO
300,00

VALOR DESCONTO
0,00

VALOR LÍQUIDO
0,00

BASE CALC. ICMS
0,00

VALOR ICMS
0,00

VALOR I.P.I.
0,00

ALÍQUOTAS ICMS
0,00

ALÍQUOTAS IPI
0,00

ADICIONAIS
 MANOBRAS COMPLEMENTARES
 RESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
 IMUNTO FISCAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

DECLARANDO DE FRANCSILAY ELETRODOM. TECL E CONFEC. LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 26/05/2020 - DEST. / REM.: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICI - VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00

NF-e
 Nº 00000010
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
FRANCISLAY ELETRODOM. TECL E CONFEC. LTDA ME
 RUA GENERAL SAMPAIO, 976 - CENTRO - CEP:62200-000 - NOVA RUSSAS - CE
 TEL:
 www.automisery.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 00000010 FL. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 2320 0304 3734 0500 0126 5500 1000 0000 1010 1123 9539
 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site de Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA
 Nº 00000010

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICI
 ENDEREÇO
AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 1250

NOVA RUSSAS

ALÍQUOTA DO IMPOSTO
 SOBRE O VALOR DO ICMS

VALOR DO ICMS
 0,00

VALOR DO IPI
 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

ADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD / SERV.

594

TECIDO TINTOCOLORIDO IDEAL 3482

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

NCM/SH

59031240

CIOSN

9182

CFOP

5102

UNID.

QUANT.

1,850,00

VALOR UNITÁRIO

1,37

VALOR DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

1,850,00

BASE CÁLC. ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

VALOR IPI

0,00

ALÍQUOTAS

ICMS IPI

BASE CÁLC. ICMS SUBT	0,00	VALOR DO ICMS SUBT	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DAS PRELUIÇÕES	2.260,50
OUTRAS INSP. ACPIS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.650,00		

VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	PLACA DO VEÍCULO		UF	CE
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	PLACA DO VEÍCULO		UF	CE

VALOR UNITÁRIO	1,37	VALOR DESCONTO	0,00	VALOR LÍQUIDO	1,850,00	BASE CÁLC. ICMS	0,00	VALOR ICMS	0,00	VALOR IPI	0,00	ALÍQUOTAS	ICMS IPI
----------------	------	----------------	------	---------------	----------	-----------------	------	------------	------	-----------	------	-----------	----------

ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
 DOCUMENTO FISCAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO



estilovicioso

A Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE

Segue o mapa abaixo da composição de preço

Composição de preços

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UNID.	VLR. MATERIAL (LINHA, ELÁSTICO, TNT)	CUSTO COM PRODUÇÃO	ENCARGOS	Taxa de frete	LUURO
1	Avental impermeável descartável TNT manga longa, gramatura 20, 100% polipropileno.	Estilo Vicioso	Unid.	R\$ 1,50	R\$ 0,20	R\$ 0,18	R\$ 0,00	R\$ 1,14
2	Touca descartável com elástico, sanfonada em formato de tiras fabricada em tecido não tecido (TNT), com elástico simples, atóxico, descartável, de uso único. Pacote com 100 unidades.	Estilo Vicioso	Pacote	R\$ 7,20	R\$ 0,15	R\$ 0,70	R\$ 0,00	R\$ 3,75

OBS: A Empresa Indústria e comércio de Confecção estilo Vicioso Eireli, tem a sede localizada a Avenida Antônio Joaquim de Sousa, nº1259 centro Nova Russas, ficando isenta de custo com frete.



Estilo Vicioso
 ENDEREÇO: Avenida Antônio Joaquim de Sousa, nº 1259/ Centro
 CEP: 62200-000/ Nova Russas - CE
 CNPJ: 15.234.948/0001-89
 Tel: (88) 3672 6718/ CEL Tim: (88) 9798 4000/ CEL claro (88) 9283 1814